



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 - Verdelândia - MG**

**Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113**

**Email: verdelandia.gabinete@yahoo.com.br**

## **DECRETO Nº 11 DE 21 DE ABRIL DE 2019.**

Publicado no diário oficial do município  
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0125 de 11 Janeiro de 2005

21/04/19 a 1/1

Verdelândia/MG, 21 de 04 de 19

### **DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM VERDELÂNDIA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Verdelândia-MG, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a perda irreparável que o Município de Verdelândia/MG acaba de sofrer, com o falecimento da Sra. **GERALDA MARQUES VIANA**.

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados a comunidade Verdelandense no decorrer de sua vida como Servidora Pública, pautada sempre pelo respeito e retidão.

**CONSIDERANDO** sua efetiva e incontestada participação social no Município de Verdelândia-MG.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Verdelandense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 02 (dois) dias no Município de Verdelândia-MG a partir desta data, determinando ainda ponto facultativo no setores da administração pública municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG, 21 de abril de 2019.

**Jarbas Soares Rocha**  
**Prefeito Municipal**